

ETIQUETA

-	oposição isória nº 651/2014	
2 madificative		
2 modificative		Nº do prontuário
5. mounicativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
Parágrafo XTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso	Alínea
651, de 2014,	onde couber,	os seguintes artigos,
de 31 de maio de	e 2007, passa a v	rigorar com a seguinte
endário de 2015:		
Progressiva Mer	nsal	
Alíquota (%)	Parcela a	Deduzir do IR (R\$)
-		-
7,5		142,80
15		356,81
22,5		642,15
27,5		879,85
	endário de 2015: Progressiva Mer Alíquota (%) - 7,5 15 22,5	endário de 2015: Progressiva Mensal Alíquota (%) Parcela a 7,5 15 22,5

seguinte redaç	"Art. 6º	┋
		#
	XV	▋
		┋
	<u>h)</u>	Ŧ
	i) R\$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2015;	
		,
	XX Os arts. 4°, 8° e 10 da Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar	
om a segumi	e redação:	-
om a segum	"Art. 4º	
om a segum		
om a segum	"Art. 4º	-
om a segum	"Art. 4º	-
om a segum	"Art. 4º	-
om a segume	"Art. 4º	-
om a segum	"Art. 4º III - i) R\$ 191,39 (cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2015;	-

"Art. 8º
II -
b)
<u>9</u> .
10. R\$ 3.595,26 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) a partir do ano-calendário de 2015;
c)
<u>8.</u>
9. R\$ 2.296,69 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) a partir do ano-calendário de 2015;
"Art. 10.
<u>VIII</u> -
IX - R\$ 16.913,15 (dezesseis mil, novecentos e treze reais e quinze centavos) a partir do ano-calendário de 2015.
"(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o governo tem se utilizado do centro da meta de inflação, 4,5% ao ano, para atualizar a tabela do IRPF. Ocorre que, principalmente no governo atual, da Presidente Dilma, esse centro da meta não vem sendo sequer perseguido. Na realidade, como os números demonstram, a inflação tem se situado muito mais próxima do teto que do centro da meta e,

segundo diversos analistas, deve fechar 2014 acima do limite superior de 6,5% ao ano.

De acordo com o Sindifisco, nos 17 anos até o final de 2013 a defasagem na tabela do IRPF já atinge 61,42%. Isso é dinheiro que sai do bolso do brasileiro e vai direto para o caixa do Tesouro Nacional.

Com base em todo o exposto, propõe-se que se garanta, para o ano-calendário 2015, reposição pelo teto da meta de inflação, 6,5%, indicador muito mais próximo da realidade que vivemos. É importante notar que sequer está-se propondo a reposição das perdas do passado Ainda que seja a medida mais justa, dada a fragilizada situação de nossas contas públicas sabemos da dificuldade de obtermos aprovação para tal recuperação. Daí sugerimos, pela presente emenda, apenas que o governo reconheça que o centro da meta não pode servir de parâmetro, haja vista jamais ter sido atingido no governo atual. Infelizmente, diante do descontrole inflacionário por que passamos, faz muito mais sentido atualizar pelo teto.

PARLAMENTAR